DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	13
Atos Administrativos	17
Editais de notificação	17
Notificações	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2985, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.488 de 08/11/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.355.637,38 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 025 - 04.122.0045.2003.0000 Manut Ativ do Gab do Prefeito e Dependências..... 7.222,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020140 PROCON
Ficha: 058 - 04.122.0021.2006.0000 Manut das Ativ do Procon.....170,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 072 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....37.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 073 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....5.131,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020220 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 077 - 04.122.0045.2040.0000 Manut Despesas Exercícios Anteriores.....219.900,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 086 - 28.846.0056.2045.0000 Manutenção do Pasep.....18.936,84
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
Ficha: 106 - 12.365.0160.2009.0000 Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil.....4.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 107 - 12.365.0160.2009.0000 Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil.....13.400,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 111 - 12.365.0160.2009.0000 Manut das Ativ das Creches-Ensino Infantil.....82.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Ficha: 131 - 12.365.0160.2011.0000 Manut das Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil....10.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 132 - 12.365.0160.2011.0000 Manut das Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil.....3.555,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 137 - 12.365.0160.2011.0000 Manut das Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil....20.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020550 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ficha: 187 - 12.367.0167.2018.0000 Manut das Ativ da Educação Especial.....10.173,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 192 - 12.367.0167.2018.0000 Manut das Ativ da Educação Especial.....1.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020570 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 215 - 12.306.0142.2020.0000 Manut das Ativ do Setor de Alimentação Escolar....3.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 217 - 12.306.0142.2020.0000 Manut Ativ do Setor de Alimentação Escolar.....55.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020610 SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 236 - 27.812.0270.2022.0000 Manut das Ativ do Setor de Esportes e Lazer.....8.060,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO
Ficha: 262 - 23.695.0241.2026.0000 Manut das Ativ do Setor de Turismo.....33.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 299 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....46.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 307 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....2.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 310 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....267.716,81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 501 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 525 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....3.400,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 532 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....58.330,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 533 - 10.301.0119.2029.0000 Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....14.421,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 328 - 08.244.0106.2031.0000 Manut das Ativ do Fundo Munic Assis Social.....29.671,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 331 - 08.244.0106.2031.0000 Manut das Ativ do Fundo Munic Assis Social.....2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 360 - 08.244.0106.2032.0000 Manut das Subvenções do FMAS.....12.155,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 361 - 08.244.0106.2032.0000 Manut das Subvenções do FMAS.....37.510,20
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 362 - 08.244.0106.2032.0000 Manut das Subvenções do FMAS.....37.513,80

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 535 - 08.244.0106.1053.0000 Ampl dos Equip e Mat Permanente - FMAS.....1.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020920 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
Ficha: 372 - 08.243.0100.2033.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Dir Criança/Adoles.....895,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021010 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 380 - 15.451.0180.1061.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.....1.100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 390 - 15.451.0180.2034.0000 Manut Ativ do Setor Obras e Serv Urbanos.....4.301,33
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 392 - 15.451.0180.2034.0000 Manut Ativ do Setor Obras e Serv Urbanos.....15.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021110 AGRICULTURA
Ficha: 407 - 20.605.0213.2036.0000 Manut das Ativ do Setor de Agricultura.....7.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021120 MEIO AMBIENTE
Ficha: 422 - 18.541.0207.2037.0000 Manut das Ativ do Setor do Meio Ambiente.....100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 423 - 18.541.0207.2037.0000 Manut das Ativ do Setor do Meio Ambiente.....1.260,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021210 SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 426 - 15.452.0181.1086.0000 Ampl Equip e Mat Permanente - Serv Municipais.....790,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 432 - 15.452.0181.2038.0000 Manut Ativ do Setor Serviços Municipais.....23.925,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 434 - 15.452.0181.2038.0000 Manut Ativ do Setor Serviços Municipais.....250.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL..... R$1.355.637,38

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 023 - 04.122.0045.2003.0000 Manut Ativ Gab do Prefeito e Dependências..... -10.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 026 - 04.122.0045.2003.0000 Manut Ativ do Gab do Prefeito e Dep..... -10.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020120 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ficha: 032 - 08.244.0105.2004.0000 Manut Ativ do Fundo Social de Solidariedade..... - 3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 033 - 08.244.0105.2004.0000 Manut Ativ do Fundo Social de Solidariedade..... - 4.622,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 035 - 08.244.0105.2004.0000 Manut Ativ do Fundo Social de Solidariedade..... -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020130 PROCURADORIA GERAL
Ficha: 039 - 04.122.0045.1006.0000 Ampl Equip e Mat Permanente - Proc Geral.....- 4.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 040 - 04.122.0045.1007.0000 Ampl do Sistema de Informática - Proc Geral.....- 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 048 - 04.122.0045.2005.0000 Manut das Ativ da Procuradoria Geral.....- 40.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020140 PROCON
Ficha: 059 - 04.122.0021.2006.0000 Manut das Ativ do Procon.....- 1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 061 - 04.122.0046.1010.0000 Ampl Equip e Mat Permanente - Adm Geral..... - 40.470,80
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 062 - 04.122.0046.1011.0000 Ampl do Sistema de Informática - Adm Geral..... - 74.295,11
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 065 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral.....- 20.967,94
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 067 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral..... -168.523,96
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 069 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral..... - 61.444,25
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 070 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral..... -5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 071 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral..... -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 076 - 04.122.0046.2051.0000 Manut Atividade Delegada Policia Militar.....- 4.276,08
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020220 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 082 - 04.122.0296.2043.0000 Manutenção das Sentenças Judiciais.....- 41.820,02
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 083 - 04.122.0296.2043.0000 Manutenção das Sentenças Judiciais..... -10.000,00
4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020410 SERVIÇOS DE FINANÇAS
Ficha: 096 - 04.123.0056.2008.0000 Manut das Ativ dos Serviços de Finanças.....-193.224,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
Ficha: 102 - 12.365.0160.1016.0000 Constr, Refor e Ampl de Creches Municipais..... - 30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 117 - 12.365.0160.2010.0000 Manut Ativ Creches-Ens Infant/FUNDEB 40%... - 41.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 123 - 12.365.0160.2050.0000 Manut Valor Mag Crec-Ens.Inf. /FUNDEB 60%...- 11.810,04
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Ficha: 125 - 12.365.0160.1017.0000 Ampl dos Equip e Mat Permanente - Pré-Escola..-10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 127 - 12.365.0160.1019.0000 Constr, Refor e Ampl de Escolas do Ens Inf..... - 60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 134 - 12.365.0160.2011.0000 Manut Ativ das Pré-Escolas-Ens Inf.....- 22.150,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 136 - 12.365.0160.2011.0000 Manut Ativ das Pré-Escolas-Ens Inf.....-2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 138 - 12.365.0160.2011.0000 Manut Ativ das Pré-Escolas-Ens Infl.....-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 139 - 12.365.0160.2011.0000 Manut Ativ das Pré-Escolas-Ens Inf..... - 5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 143 - 12.365.0160.2012.0000 Manut Valor Mag Pré-Esc-Ens Inf/FUNDEB 60% -20.515,89
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS
Ficha: 146 - 12.361.0150.1020.0000 Ampl dos Equip e Mat Permanente - Emefs.....- 8.451,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 147 - 12.361.0150.1020.0000 Ampl dos Equip e Mat Permanente - Emefs..... -25.290,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 148 - 12.361.0150.1021.0000 Ampl do Sistema de Informática - Emefs..... -19.551,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 149 - 12.361.0150.1021.0000 Ampl do Sistema de Informática - Emefs..... -150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 150 - 12.361.0150.1022.0000 Aquis de Instrumentos Music p/ Fanfarras..... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 151 - 12.361.0150.1024.0000 Constr, Refor e Ampl de Prédios Escolares.....- 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 160 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ das Emefs-Ensino Fund..... - 12.906,01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 161 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ das Emefs-Ensino Fund.....- 107.318,56
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 509 - 12.361.0150.1021.0000 Ampl do Sistema de Informática - Emefs.....-37.500,12
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

TOTAL GERAL..... - R$1.355.637,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, ao 01 de dezembro de 2020.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 01 de dezembro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2995, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.488 de 08/11/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.490.393,20 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020110 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 019 - 04.122.0045.2003.0000 Manut Ativ do Gab do Prefeito e Depend.....27.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 021 - 04.122.0045.2003.0000 Manut Ativ do Gab do Prefeito e Depend.....91,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020130 PROCURADORIA GERAL
Ficha: 042 - 04.122.0045.2005.0000 Manut Ativ da Procuradoria Geral.....11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 075 - 04.122.0046.2007.0000 Manut Ativ da Adm Geral.....46.681,20
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 020410 SERVIÇOS DE FINANÇAS
Ficha: 091 - 04.123.0056.2008.0000 Manut Ativ dos Serviços de Finanças.....1.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
Ficha: 105 - 12.365.0160.2009.0000 Manut Ativ das Creches-Ensino Infantil.....137.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 106 - 12.365.0160.2009.0000 Manut Ativ das Creches-Ensino Infantil.....6.003,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 107 - 12.365.0160.2009.0000 Manut Ativ das Creches-Ensino Infantil.....33.409,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Ficha: 130 - 12.365.0160.2011.0000 Manut Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil.....185.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 131 - 12.365.0160.2011.0000 Manut Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil.....14.042,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 132 - 12.365.0160.2011.0000 Manut Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil.....18.271,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS
Ficha: 154 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ das Emefs-Ensino Fund.....314.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 156 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ das Emefs-Ensino Fund.....43.924,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020550 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha: 187 - 12.367.0167.2018.0000 Manut Ativ da Educação Especial.....59.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 188 - 12.367.0167.2018.0000 Manut Ativ da Educação Especial.....4.630,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 189 - 12.367.0167.2018.0000 Manut Ativ da Educação Especial.....2.842,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020610 SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 231 - 27.812.0270.2022.0000 Manut Ativ do Setor de Esportes e Lazer.....36.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020630 SERVIÇOS DE TURISMO
Ficha: 262 - 23.695.0241.2026.0000 Manut Ativ do Setor de Turismo.....28.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 289 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....440.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 533 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 328 - 08.244.0106.2031.0000 Manut Ativ do Fundo Munic Assis Social.....54.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021110 AGRICULTURA
Ficha: 407 - 20.605.0213.2036.0000 Manut Ativ do Setor de Agricultura.....3.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021120 MEIO AMBIENTE
Ficha: 418 - 18.541.0207.2037.0000 Manut Ativ do Setor do Meio Ambiente.....1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL..... R$1.490.393,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 072 - 04.122.0046.2007.0000 Manut das Ativ da Adm Geral..... - 388.882,56
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020410 SERVIÇOS DE FINANÇAS
Ficha: 097 - 04.123.0056.2008.0000 Manut Ativ dos Serviços de Finanças..... - 32.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
Ficha: 108 - 12.365.0160.2009.0000 Manut Ativ das Creches-Ensino Infantil..... - 35.791,04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

Ficha: 109 - 12.365.0160.2009.0000 Manut Ativ das Creches-Ensino Infantil..... - 20.136,15
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020520 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Ficha: 133 - 12.365.0160.2011.0000 Manut Ativ das Pré-Escolas-Ensino Infantil..... - 41.701,13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL - EMEFS
Ficha: 158 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ das Emefs-Ensino Fundamental.....- 39.714,59
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 161 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ das Emefs-Ensino Fundamental....- 117.464,24
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 162 - 12.361.0150.2013.0000 Manut Ativ das Emefs-Ensino Fundamental...- 685.560,69
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 171 - 12.362.0152.2014.0000 Manut das Ativ do Ensino Médio.....- 129.142,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL..... - R$1.490.393,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, ao 29 de dezembro de 2020.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, ao 29 de dezembro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DECRETO Nº 3.013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ATUALIZA AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RETOMADA CONSCIENTE DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS PROTOCOLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a nova classificação do Plano São Paulo, na data de 5 de fevereiro de 2021, conforme disposto no portal: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/, bem como nas mídias digitais do Governo do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das seguintes atividades de atendimento presencial, mantendo os critérios estabelecidos nos Protocolos do Estado de São Paulo, disponível no link: https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/:

I – comércio em geral, incluindo lojas de departamento, galerias e estabelecimentos comerciais congêneres:

a) Capacidade limitada em 40% (quarenta por cento);

b) atendimento de segunda-feira a sábado, com horário reduzido a 8 horas por dia, após as 6h e antes das 20h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

II – serviços:

a) capacidade limitada em 40% (quarenta por cento);

b) atendimento de segunda-feira a sábado, com horário reduzido a 8 horas por dia, após as 6h e antes das 20h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

III – restaurantes (consumo local):

a) capacidade limitada em 40% (quarenta por cento);

b) horário de atendimento a restaurantes e similares, de segunda-feira a domingo, com horário reduzido a 8 horas por dia, após as 6h e antes das 20h, com consumo no local e atendimento exclusivo para clientes sentados.

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

IV – salões de beleza e estética, barbearias e similares:

a) capacidade limitada em 40% (quarenta por cento);

b) horário de atendimento de segunda-feira a sábado, com horário reduzido a 8 horas por dia, após as 6h e antes das 20h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

V - academias de esporte de todas as modalidades, centros de ginástica e quadras esportivas:

a) capacidade limitada em 40% (quarenta por cento);

b) horário de atendimento de segunda-feira a sábado, com horário reduzido a 8 horas por dia, após as 6h e antes das 20h;

c) permissão apenas de aulas e práticas individuais;

d) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

VI – comércio varejista de mercadorias: Lojas de conveniência:

a) Capacidade limitada em 40% (quarenta por cento);

b) atendimento com horário reduzido a 8 horas por dia, após as 6h e antes das 20h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

VII – estabelecimentos comercias tipo: sorveterias e cafeterias:

a) Capacidade limitada em 40% (quarenta por cento);

b) atendimento com horário reduzido a 8 horas por dia, após as 6h e antes das 20h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

§ 1º. Os estabelecimentos a que se refere os incisos III, VI e VII poderão funcionar apenas com serviço a la carte ou, se por peso, mediante uso de barreira e desde que o manuseio dos alimentos se dê exclusivamente por funcionário do estabelecimento portando todos os EPIs

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

necessários, como luva, touca e máscara facial.

§2º. As academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica ficam obrigadas afixarem, na entrada do estabelecimento, placa de informação quanto ao horário de funcionamento, ficando vedada a entrada e permanência de crianças até 12 anos de idade.

§3º. Estão suspensas as aulas e práticas em grupos.

§4º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos mencionados neste artigo, incluindo mercados, supermercados e congêneres após as 20 horas.

§5º. Fica vedada o consumo local em estabelecimentos tipo “bares”, ficando permitido apenas na modalidade de serviços de entrega delivery e “take away”.

Art. 2º. Ficam mantidas as medidas já estabelecidas para as atividades essenciais, previstas no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e nas deliberações proferidas pelo Comitê Administrativo Extraordinário Estadual COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.864, de 16 de março de 2020.

§1º. Mantém-se as atividades, sem prejuízo, dos serviços de entrega delivery, “drive thru” e “take away”.

§2º. Prédios públicos do Município devem permanecer fechados para o público, devendo ter apenas funcionamento com atividades internas.

Art. 3º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 4º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial aos munícipes, seja para pedestres em vias públicas, seja para adentrarem nos estabelecimentos comerciais, sob pena de multa correspondente a 19 Ufesp’s (R$ 552,71), nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 64.959/2020 e na Resolução SS – 96, de 29-6-2020, do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais, sob pena de multa correspondente a 182 Ufesp’s (R$ 5.294,38), devem afixar em local visível um aviso sobre o uso obrigatório das máscaras, com a cobertura de nariz e boca, devendo ainda advertir eventuais infratores sobre a proibição de entrada e permanência no local sem o uso da proteção.

Art. 5º. Ficam permitidas as cerimônias religiosas de quaisquer crenças, em celebrações que não ultrapassem 1 hora e 30 minutos de duração, observando-se o disposto neste artigo.

§1º. A ocupação máxima dos templos de quaisquer cultos poderá ser de até 40% da capacidade do local, devendo-se respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, sem que haja contato físico entre os presentes.

§2º. O ambiente deverá ser arejado por ventilação natural, mantendo-se tanto quanto possível, todas as janelas e portas abertas.

§3º. É obrigatório o uso de máscaras faciais, devendo o local disponibilizar álcool gel 70% para higienização das mãos.

§4º. O local deverá ser higienizado antes e após cada uma das reuniões / celebrações.

§5º. Fica vedada a participação nas celebrações e reuniões de pessoas que se enquadrem no grupo de risco da Covid-19, tais como idosos, hipertensos, diabéticos, pessoas com problemas respiratórios ou que apresentem quadro gripal.

Art. 6º. Fica determinado aos supermercados e outros estabelecimentos de venda de produtos essenciais o controle de acesso de consumidores, como forma de manter o distanciamento no seu interior, sendo a limitação máxima de uma pessoa a cada 4 m² de área de venda útil.

Parágrafo único. Fica determinado que os estabelecimentos proíbam o ingresso de mais de uma pessoa adulta por família, simultaneamente, exceto por força maior que deverá ser justificada.

Art. 7º. Fica proibida a locação de chácaras, recantos e similares, para eventos e/ou confraternizações, que gerem aglomeração.

Parágrafo Único – Fica instituída multa correspondente a 182 Ufesp’s (R$ 5.294,38), a ser aplicada para o proprietário do imóvel, em caso de constatado descumprimento da medida.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2021.

Art. 9º. Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e dê-se ampla publicidade ao presente.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 05 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 101/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, EXONERA A PEDIDO, o(a) funcionário(a) TAIZA DANIELI DE CARVALHO, da função de PROFESSOR DE SALA DE APOIO (PSA) EDUCACAO ESPECIAL, a partir de 01 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 873 de 29/01/2021.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) ADRIELLI LIDIANI MION DA TRINDADE, portador(a) do RG nº 45.619.350-9, classificado(a) em 43º lugar no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para ocupar o cargo de Oficial Administrativo, a partir de 01 de fevereiro de 2021, sob o regime Estatutário.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

ADRIELLI LIDIANI MION DA TRINDADE

RG. 45.619.350-9

PORTARIA Nº 103/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr(a) ANDREIA APARECIDA PIZETTA, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA, no período de 01/02/2021 a 17/12/2021, pelo regime da CLT.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr(a) VANESSA ROSA DE JESUS DE SOUZA, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS, no período de 01/02/2021 a 17/12/2021, pelo regime da CLT.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de fevereiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr(a) CAROLINA RIBEIRO HENCKLEIN, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II INFORMÁTICA, no período de 01/02/2021 a 17/12/2021, pelo regime da CLT.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2021

Dispõe sobre alteração da composição dos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDOS PARA FOMULAÇÃO DO "PROGRAMA SIMPLIFICA – CME-SIMPLIFICA", do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em consonância com o Decreto Municipal nº 2.859, de 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição da Comissão de Estudos para formulação do "PROGRAMA SIMPLIFICA – CME-SIMPLIFICA", conforme dispõe o Art.4º do Decreto nº 2.859/2019, com os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: MARCIO GLEDSTON BASSI

SUPLENTE: BRUNA COCO

TITULAR: ALEXANDRE LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA

SUPLENTE: WIDNES DE LUCCA

TITULAR: LARISSA CRISTINA ROSA

SUPLENTE: ALEX ARAÚJO DE CARVALHO

TITULAR: CARLOS ERNESTO PAULINO

SUPLENTE: EDUARDO JOSÉ ASSUENA TORNIZIELLO

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: AMADEU APARECIDO LOURENÇO

SUPLENTE: GILBERTO BENTLIN JUNIOR

TITULAR: FLÁVIO ROBERTO PERON

SUPLENTE: JOSÉ JERONIMO FERNANDO CAMILO BORGES

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL – ACE

TITULAR: CLÓVIS LAPASTINA CAMARGO

SUPLENTE: VALERIA APARECIDA GONÇALVES NAITZEL

TITULAR: CRISTIANO LENCIONE

SUPLENTE: REGINALDO MOREIRA DA SILVA

TITULAR: ANDRÉ ANGELO THOMAZI

SUPLENTE: MAURÍCIO BERNARDO PASTORI

IV – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 106ª SUBSEÇÃO

TITULAR: AQUILES TADEU ZURLO JUNIOR

SUPLENTE: ANDRÉ FAZIO NETO

TITULAR: PAULO EDUARDO DIAS BORGO

SUPLENTE: VIDAL PETRENAS

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 494/2019 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de fevereiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o item II do Art.1º da Portaria nº 084, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° O item II do Art.1º da Portaria nº 084, de 22 de janeiro de 2021, fica alterado conforme segue:

II – Representante do órgão municipal executivo de trânsito:

Titular: Luiz Felipe Pontes Caliman

Suplente: Aldini Aparecida Bonvechio Maca

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Passa Quatro, 02 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a autoridade municipal de trânsito.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis resolve:

Art. 1º Fica nomeado THIAGO BARIONI MAESTRELLO, responsável pela Seção de Trânsito ligada ao Departamento de Serviços Municipais e Sistema Viário, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 551, de 16 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, EXONERA A PEDIDO, o(a) funcionário(a) TAMIRIS LENCIONE NAZAR, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, a partir de 01 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 939 de 02/02/2021.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, EXONERA A PEDIDO, o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO GONÇALEZ, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a partir de 01 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 898 de 01/02/2021 e despachado em 03/02/2021.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, EXONERA A PEDIDO, o(a) servidor(a) JULIANA SANTOS SAMESHIMA, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, a partir de 03 de fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 956 de 03/02/2021 e despachado em 03/02/2021.

Eu, (Widnes de Lucca), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Atos Administrativos | **Editais de notificação**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do Jequitibá"

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, em consonância com o disposto nas Leis Municipais nº 1.892/91, 2.023/93 e 3.116/13, faz saber aos senhores proprietários de terreno(s) urbanos, dos bairros desta cidade, relacionados abaixo, para que procedam a limpeza dos mesmos, de acordo com as necessidades de higiene, utilizando para isso, as diversas formas de erradicação do mato, capina manual, roçagem com máquinas ou ainda aplicação de herbicidas.

O método de aplicação de herbicida poderá ser usado somente quando o tamanho do mato não ultrapassar 20 cm. Quando maior deverá ser utilizada a roçagem.

Quando o método utilizado for a aplicação de herbicida e esta operação for realizada nos últimos 03 (três) dias do prazo estipulado nesse edital, o proprietário deverá avisar o Departamento de Serviços Municipais por escrito.

Para tanto, os proprietários terão um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para que proceda a limpeza.

Vencido o prazo, a Prefeitura Municipal, através do Departamento competente, fará a devida limpeza nos terrenos que não foram limpos, com a cobrança de preço público equivalente ao custo do serviço.

1 – Jardim São Luiz I e II
2 – Vila Santa Maria
3 – Jardim Boa Vista I, II e III
4 – Flamboyant
5 – Jardim Alvorada
6 – Recreio dos Bandeirantes
7 – Jardim Nova Santa Rita
8 – Jardim Primavera
9 – Jardim do Lago
10 – Loteamento Louzada (Chácaras)
11 – Jardim Lagoinha
12 – Parque Lagoinha
13 – Jardim Bela Vista
14 – Jardim Bonanza I e II
15 – Jardim Cel. Vitor Meirelles
16 – Vila Mello
17 – Vila Mara Cristina
18 – Vila Kennedy
19 – Jardim 22 de Maio
20 – Jardim Cinelândia
21 – Recanto da Colina
22 – Jardim Itália
23 – Jardim Planalto
24 – Botafogo
25 – Vila Bandeirantes
26 – Jardim Vila Rica
27 – Jardim Europa
28 – Parque Alvorada
29 – Parque São Paulo
30 – Jardim São Vicente
31 – Bairro Jardim
32 – Vila São Salvador
33 – Centro
34 – Jardim América
35 – Vila Albinópolis
36 – Santa Cruz da Estrela/ Vila Jacirendi
37 – Jardim São Cristovão
38 – Vila Aparecida
39 – Vila Moda
40 – Vila Jussara
41 – Vila João Lázaro
42 – Vila Manarim
43 – Vila Rossi
44 – Vila Nori
45 – Vila Norte
46 – Jardim Vale do Verde
47 – Jardim Figueira Branca
48 – Jardim Jequitibá Rosa
49 – Jardim Portal das Vivendas
50 – Jardim Nova Toscana
51 – Jardim dos Ipês
52 – Conjunto Habitacional Arnaldo dos Santos
53 – Jardim Recanto dos Pássaros
54 – Jardim Nova Lagoinha
55 – Jardim Residencial Veneto

Notificações

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Municipais, vem através deste, notificar o Sr (a) MIGUEL ANTONIO PEREIRA DA SILVA para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 3.116 de 06 de Julho de 2013, efetuar a limpeza (roçagem) do seu imóvel localizado na Av. Waldemar Martinho, Lote 80, Quadra H, Recanto da Colina, sob número de cadastro 04.0051.0385.000.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de Janeiro de 2021.

THIAGO BARIONI MAESTRELLO
Diretor do Departamento de Serviços Municipais

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Municipais, vem através deste, notificar o Sr (a) BENEDITA MONTEIRO DE BRITO para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 3.116 de 06 de Julho de 2013, efetuar a limpeza (roçagem) do seu imóvel, fazendo a retirada de materiais que propiciam a proliferação de animais prejudiciais à saúde pública, como materiais acumulados e outros, localizado na Rua Antonio Jacinto, nº 65, Vila Mara Cristina, sob número de cadastro 02.0316.0155.000.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de Janeiro de 2021.

THIAGO BARIONI MAESTRELLO
Diretor do Departamento de Serviços Municipais

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Municipais, vem através deste, notificar o Sr (a) ANA PAULA MARIA DE FRANÇA para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 3.116 de 06 de Julho de 2013, efetuar a limpeza (roçagem) do seu imóvel, fazendo a retirada de materiais que propiciam a proliferação de animais prejudiciais à saúde pública, como materiais acumulados e outros, localizado na Rua Tranquilo Mardegan, Lote 62, Jardim Cinelândia, sob número de cadastro 04.0046.0001.000.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de Janeiro de 2021.

THIAGO BARIONI MAESTRELLO
Diretor do Departamento de Serviços Municipais

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Municipais, vem através deste, notificar o Sr (a) LAGOINHA EMPREEND IMOBILIARIOS S/C LTDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 3.116 de 06 de Julho de 2013, efetuar a limpeza (roçagem) dos seus imóveis localizados na Rua Aurora de Carvalho Osório, Lotes 16 e 17, Quadra 15, Jardim Lagoinha, sob números de cadastro 03.0608.0217.000 e 03.0608.0229.000.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de Janeiro de 2021.

THIAGO BARIONI MAESTRELLO
Diretor do Departamento de Serviços Municipais

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Municipais, vem através deste, notificar o Sr (a) CAMILA ARGENTO GARCIA para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 3.116 de 06 de Julho de 2013, efetuar a limpeza (roçagem) do seu imóvel localizado na Rua Alfredo Fernando Mussolino, Lote 36, Quadra 13, Jardim Planalto, sob número de cadastro 04.0720.0401.000.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de Fevereiro de 2021.

THIAGO BARIONI MAESTRELLO
Diretor do Departamento de Serviços Municipais

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Municipais, vem através deste, notificar o Sr (a) NAIR MARCONDES DEBS E OUTROS para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 3.116 de 06 de Julho de 2013, efetuar a limpeza (roçagem) dos seus imóveis localizados na Rua Ver Domingos Teodoro de Souza, Lotes 01, 02 e 03, da Quadra 240 e Lotes 04, 05 e 06, da Quadra 333, sob números de cadastro 04.0240.0054.000, 04.0240.0101.000, 04.0240.0114.000, 04.0333.0577.000, 04.0333.0602.000 e 04.0333.0627.000.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de Janeiro de 2021.

THIAGO BARIONI MAESTRELLO
Diretor do Departamento de Serviços Municipais

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Municipais, vem através deste, notificar o Sr (a) T.N.J.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EMPREITEIRA EIRELI para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 3.116 de 06 de Julho de 2013, efetuar a limpeza (roçagem) dos seus imóveis localizados na Av. Américo Pizetta, Lotes 66 e 67, Quadra G, Jardim Portal das Vivendas, sob números de cadastro 04.0764.0170.000 e 04.0764.0186.000.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de Janeiro de 2021.

THIAGO BARIONI MAESTRELLO
Diretor do Departamento de Serviços Municipais

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Serviços Municipais, vem através deste, notificar o Sr (a) LAGOINHA EMPREEND IMOBILIARIOS S/C LTDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 3.116 de 06 de Julho de 2013, efetuar a limpeza (roçagem) do seu imóvel localizado na Rua Carmelinda Valdi Pavani, Lote 8, Quadra 16, Jardim Lagoinha, sob número de cadastro 03.0612.0108.000.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de Janeiro de 2021.

THIAGO BARIONI MAESTRELLO
Diretor do Departamento de Serviços Municipais